

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.24.20

O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, CEP 63.100-000, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo respectivo, Sr. **ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO**, CPF Nº: **263.196.163-34**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **D. S. ANDRADE ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Deocleciano Bezerra, nº 738, Centro, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ Nº **10.738.363/0001-40**, por sua representante legal, Sra. **DAYANE ANDRADE CARTAXO**, CPF Nº **837.032.683-87**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo de aditivo fundamenta-se na cláusula sétima, subitem 7.3, do contrato supramencionado, proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.27.2**, bem como no **art. 65, II, alínea d**, da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Art. 65 (...)** Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos, d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. - Constitui objeto deste termo de aditivo a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.**

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

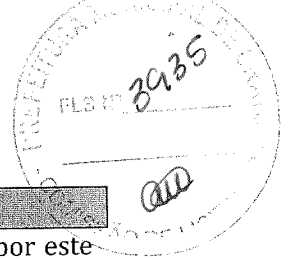
3.1. O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores e quantidades inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignados a um realinhamento no valor contratual, conforme planilha que segue abaixo e segundo estabelece o artigo 65, II, alínea d, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LOTE III (GRUPO II) AMPLA PARTICIPAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	REAJUSTE (R\$)	VALOR UNITÁRIO REALINHADO
2	ALCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5, LITRO	LITRO	R\$ 12,92	R\$ 14,63	R\$ 27,55

CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retromencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.



CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Crato/CE, 10 de JULHO de 2020.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE
CNPJ Nº. 07.587.975/0001-07
PROCURADORIA GERAL
ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO
CPF Nº 263.196.163-34
CONTRATANTE

D. S. ÁNDRADE ME
CNPJ Nº 10.738.363/0001-40
DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF Nº 837.032.683-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Opolício K. Ribeiro B. Pinheiro CPF Nº 6457911509-10
2. Jaimes J. dos Santos CPF Nº 519 574 003 82